Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Publicação:
Gazeta do Iguaçu
Nº 2.410, de 14/11/96
Pág. 06 - C-2

Resolução Nº 05/96

Altera dispositivo do caput do Artigo 97 do Regimento Interno.

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR •

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º . O caput do Artigo 97 da Resolução Nº 01/91, de 21/03/96 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 97 - As sessões ordinárias em número de cinco por mês, serão realizadas em dias alternados, a partir do primeiro dia útil dos meses de março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, com início às 18:00 (dezoito) horas".

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 11 de novembro de 1996.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13 / 11 / 1996
Núria Marcolin Cordeiro
Coordenadora Geral

ADILMAR SARTORI
Presidente

Digitalizado com CamScanner